

LEI MUNICIPAL Nº 969/08

Novo Tiradentes (RS), 30 de outubro de 2008.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR MEDIANTE A REDUÇÃO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR
ESTIMATIVA DE EXCESSO DE
ARRECAÇÃO DE RECURSOS LIVRES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, em conformidade com os art. 40, 41, I, 43, parágrafo 1º, II, parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes caracterizações:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Projeto: 1008 – Aquisição de Veículo e Máquina Contrapartida

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.40.00.00.00.0001

DESCRIÇÃO: Máquinas Equipamentos Agrícolas Rodoviários 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado por esta Lei, servirão de fonte os seguintes recursos:

D) Redução por estimativa de excesso de arrecadação de recursos livres no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, trinta dias do mês de outubro de dois mil e oito.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Soeli Maria Signor
Oficial de Gabinete